



CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio de Janeiro

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ)

Reunião : Ordinária N°: 09
: Extraordinária N°:
Decisão da Câmara Especializada : CEEF/RJ nº 51/2018
Referência : Processo nº0/Protocolo nº201770062149
Interessado : ASSOCIACAO NORTE FLUMINENSE DE ENGENHEIROS
E ARQUITETOS

EMENTA: Tabela de Honorários da ANFEA

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº0/Protocolo nº201770062149, que trata de Tabela de Honorários da ANFEA.

Considerando o que estabelece a alínea "r" do art.34 da Lei Federal nº 5.194/66;

Considerando o que consta na Decisão PL-0685/2014 do Confea;

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

DECIDIU: Aprovar a Tabela de Honorários Mínimos apresentada pela Associação Norte-Fluminense de Engenheiros e Arquitetos – ANFEA.

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Angelo Rafael Greco e o Eng. Florestal Francisco Cavalcanti. Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.


Ricardo da Silva Pereira
Conselheiro Regional
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF